

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2016  
QUE CELEBRAM A CEB PARTICIPAÇÕES S.A E A  
EMPRESA JDR SERVICES LTDA- ME - RAI0 SERVIÇOS.**

A CEB Participações S.A, com sede no SIA - Área de Serviços Públicos, Lote C, Zona Industrial Brasília-DF, inscrita no CNPJ/M nº 03.682.014/0001-20, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado por seu Diretor Administrativo Financeiro, **AURÉLIO JACKSON FERNANDES MAZETO**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da Cédula de Identidade nº 28.754 OAB/DF e CPF: 360.148.181-20, residente em Brasília/DF, e por seu Diretor Geral Substituto, **ELIAS BRITO JÚNIOR**, brasileiro, engenheiro eletricitista, portador do RG nº 484.148 SSP/DF, CPF nº 185.077.351-34, de um lado e, de outro, a empresa **JDR SERVICES LTDA ME - RAI0 SERVIÇOS**, estabelecida na QSD 53 Lote 01, Edifício Adonai, Taguatinga Sul – Brasília-DF inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF, sob o nº 22.463.530/0001-09, Inscrição Estadual nº 22.463.530/0001-09, representada neste ato por **JOAQUINA DE SOUZA FERREIRA SANTOS**, brasileira, divorciada, RG nº 1.489.047 SSP/DF, CPF nº 586.557.941-04, e **DANIELLE FERREIRA GONÇALVES**, brasileira solteira, RG: 2.419.610 SSP/DF, CPF: 011.159.931-86 e todos os documentos constantes do Processo nº 312 000001/2016 – CEB Participações S.A, com fundamento na lei 8.666/1993 e suas alterações bem como as demais legislações correlatas, resolvem celebram o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Trata-se de aditivo para prorrogação do prazo de vigência do contrato 03/2016 com a empresa **JDR SERVICES LTDA ME - RAI0 SERVIÇOS** para prestação de serviços administrativos e de mensageiro para atender a necessidade da CEB Participações S.A.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do instrumento principal fica prorrogado pelo período de mais 12(doze) meses, contado de seu vencimento.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS - SUPLEMENTAÇÃO DE VERBA**

Os recursos financeiros serão suplementados em de R\$437.939,88 (quatrocentos e trinta e sete mil novecentos e trinta e nove reais e oitenta e oito centavos) para fazer face ao novo período de vigência.

**CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA**

Deverá a contratada renovar a garantia nas mesmas condições do contrato dentro do prazo de 15 dias, contados a partir da assinatura do termo aditivo, conforme “Cláusula Décima-Terceira” do contrato nº 03/2016 - CEB Participações S.A..

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

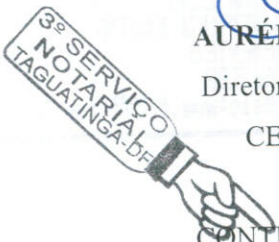
Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Instrumento Principal nº 03/2016, aqui não expressamente alteradas ou modificadas, do qual este Termo fica fazendo parte integrante e inseparável.

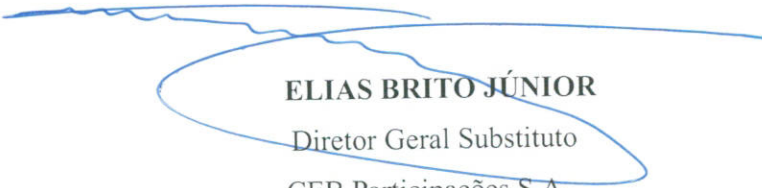
**CLÁUSULA SEXTA – DO FORO**

Fica eleito o foro de Brasília - DF, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento das cláusulas regidas pelo presente termo.

E assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo em 2 (duas) vias de um só teor e forma, perante as testemunhas abaixo assinadas, obrigando-se por si e seus sucessores a fazê-lo cumprir nos termos e condições estipulados.

Brasília-DF, 27 de abril de 2017.

  
**AURÉLIO JACKSON F. MAZETO**  
Diretor Administrativo Financeiro  
CEB Participações S.A.

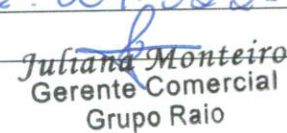

  
**ELIAS BRITO JÚNIOR**  
Diretor Geral Substituto  
CEB Participações S.A.

CONTRATADA:

**Danielle Ferreira Gonçalves**  
Diretora Administrativa  
Grupo Raio

  
**JDR SERVICES LTDA ME - RAI0 SERVIÇOS.**

Testemunhas:

Nome: <b>Juliana S. C. Monteiro</b>	Nome: <b>HELEN CRISTINA S. SOUSA</b>
RG: <b>2.034.322-658-DF</b>	RG: <b>1.368 826 SSP/DF</b>
Assinatura  <b>Juliana Monteiro</b> Gerente Comercial Grupo Raio	Assinatura  <b>Helen Cristina Silva Sousa</b> Analista Administrativo CEB Participações S.A.